

Resolução Ad Referendum nº008/2016 CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação nº 025/2016 – CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação dos Projetos de Emendas Parlamentares;

Considerando a necessidade da alteração da Deliberação nº 025/2016 – CEAS/PR, inciso IV do art 1º, em razão de um erro material,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, a alteração do art. 1º, inciso IV, da Deliberação nº025/2016 CEAS/PR, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Pela aprovação dos Projetos de Emendas Parlamentares/2016, conforme abaixo:

(...)

“IV os valores serão repassados através de transferência voluntária, com contrapartida financeira de no mínimo de 5% para os municípios e de no mínimo de 1% representado em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo parceria.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de junho de 2016.

Rubens Marcon

Presidente do CEAS/PR